



INDICAÇÃO Nº 114/2023

O Vereador **JULIO CESAR MORAES GONTIJO**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais, apresenta esta indicação ao excelentíssimo senhor **César Caetano de Almeida Filho – Prefeito Municipal**, indicando que seja expedido decreto municipal para impedir o estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Governador Valadares, no trecho entre a Rua Frei Gabriel e a Avenida Paranaíba.

JUSTIFICATIVA

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta indicação com intuito de que seja atendido a referida demanda, uma vez que há um grande problema relacionado ao trânsito na Rua Governador Valadares, no trecho entre a Rua Frei Gabriel e a Avenida Paranaíba, vez que a via é estreita e há grande fluxo de veículos estacionados em ambos os lados da via pública.

Para a melhoria do trânsito naquele local é necessário que seja determinado o estacionamento de veículos em apenas um dos lados da rua na Rua Governador Valadares, no trecho entre a Rua Frei Gabriel e a Avenida Paranaíba.

Neste sentido, com a elaboração de Decreto Municipal, há a possibilidade da municipalidade melhorar o trânsito no local.

Por fim, solicita-se que sejam colocadas as respectivas placas de sinalização para a orientação dos motoristas que transitam naquele local.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, levo esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, nesta cidade.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de maio de 2023.


Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador





SUGESTÃO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº --- DE --- DE ----- DE 2023.

“Estabelece estacionamento em apenas um dos lados de via pública do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o aumento de veículos em circulação nas vias públicas do Município de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO o aumento de veículos em circulação no Centro do Município de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO que o a Rua Governador Valadares, no trecho entre a Rua Frei Gabriel e a Avenida Paranaíba, conta com alto fluxo de veículos e é uma via estreita;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido estacionamento em apenas um dos lados da rua na Rua Governador Valadares, no trecho entre a Rua Frei Gabriel e a Avenida Paranaíba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG ---- de --- de 2023.

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal

